



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2018**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 220/2018, parte integrante do Processo Licitatório nº. 084/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **PRESTADORA PS LTDA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRESTADORA PS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Primeiro de Março, nº. 891, Bairro Centro, em Pedra do Indaiá-MG, CEP 35.565-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Sérgio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.552.466-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

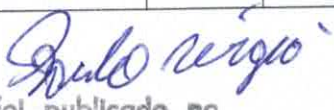
**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativos e supressão de itens, necessários para o melhoramento da obra de construção de muro de arrimo, tipo gabião, no Distrito de Neolândia, conforme abaixo relacionado:

**1.1.1** Segue relação de itens e quantitativos a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	CÓDIGO EMBASADOR		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ADITADO	VALORES A SEREM ADITADOS
3.1	OBR-VIA-095	SETOP	MURO DE ARRIMO EM GABIÃO CAIXA (GALVANIZADO)	m³	R\$ 314,51	64,00	20.128,64
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>20.128,64</b>

**1.1.2** Segue relação de itens e quantitativos a serem suprimidos na planilha do contrato original:

ITEM	CÓDIGO EMBASADOR		DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	SUPRIR	VALORES A SEREM SUPRIDOS
2.1	TER-ESC-035	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<= 1,5 M	M3	R\$ 50,35	23,99	R\$ 1.207,92
2.2	TER-API-005	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	R\$ 17,03	48,84	R\$ 831,78

  
O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

2.3	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M3	R\$ 442,44	1,47	R\$ 650,38
2.4	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M2	R\$ 70,60	18,24	R\$ 1.287,83
2.5	AUX-CON-040	SETOP	CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA, CONTROLE B, CONSISTENCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 20 MPA	M3	R\$ 362,04	6,06	R\$ 2.193,96
2.6	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	R\$ 25,41	2,89	R\$ 73,42
2.7	92781	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 ATÉ 10 MM	Kg	R\$ 6,34	363,60	R\$ 2.303,61
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>8.548,90</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado com o acréscimo de R\$ 11.579,74 (onze mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 441 - 02.07.01.15.451.0023.1128-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 03 de janeiro de 2019.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA**  
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

*Paulo Sérgio*

CONTRATADA: PRESTADORA PS LTDA.  
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sérgio  
CPF/MF nº. 001.552.466-31

Nome:

CPF:

Testemunha:

*Paulo Sérgio Alexandre Peres*  
*072/02.376-76*

11.339.614/0001-19

PRESTADORA PS LTDA-ME

Av. Primeiro de Março, 71

Centro - CEP 35565-000

Pedra do Indaiá - Minas Gerais

Nome:

CPF:

Testemunha:

*Jessika*

Jessika Aparecida Gonçalves

Dir. de Projetos Governamentais

Prof. Municipal de Itapeçerica/MG

*098 798 046 78*

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112.731

Assessora Jurídica